

Prevenção Geral e Especial no Estatuto da Criança e do Adolescente

Milena Maria Damas¹, Daniele Cristina Flauzino², Redson Ruiz³

Orientadores:

Mariane Silva Paródia⁴, Wagner Saraiva Ferreira Lemgruber Boechat⁵

^{1, 2, 3, 4, 5}Universidade Vale do Rio Verde, Três Corações - MG

⁵Faculdade de São Lourenço, São Lourenço / MG

Resumo: Este estudo objetivou o acesso ao conhecimento sobre as prevenções do nosso Estado, voltada para as crianças e os adolescentes, de forma a fornecer amparo teórico aos estudantes e operadores do direito e a sociedade em geral, uma vez que temos um estatuto especialmente produzido para as crianças e os adolescentes, o ECA (LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990). Inicialmente foi feita uma análise teórica acerca do tema, buscando na própria legislação e na doutrina, os principais entendimentos e os conceitos relevantes. Em um segundo momento foi redigido um artigo em busca de apresentar da melhor maneira possível o breve estudo feito teoricamente, portanto, com o objetivo de levar o conhecimento a sociedade como um todo. Os capítulos são pertinentes a lei seca, dissecando-os e comentando e exemplificando-os.

Palavras-chave: estatuto da criança e do adolescente, prevenção, prevenção especial, criança, adolescente, direito.

Introdução

O legislador trouxe no título III do Estatuto da Criança e do Adolescente, a Prevenção, tal título encerra a parte geral do ECA, e está dividido em prevenção geral e prevenção especial, aquela vem estabelecida nos artigos 70 a 73 e esta nos artigos 74 a 80.

Por prevenção geral entende-se a obrigação do Estado garantir à criança e ao adolescente ensino fundamental, obrigatório e gratuito além de outras demandas da criança necessária para seu correto desenvolvimento para se tornar um cidadão, constituindo-se em responsabilidade de todos zelar pela integridade e pelos direitos fundamentais deste grupo vulnerável.

Lado outro, a prevenção especial impõem ao Estado atuar na prevenção de qualquer tipo de espetáculo que venha a difundir mensagens ou ideologias incoerentes com a faixa etária da criança ou adolescente que vier a constituir público nestas ocasiões. Por certo as entidades públicas atuarão também em locais onde se concentre muitos adolescentes e crianças no sentido de se evitar a venda de bebidas alcoólicas ou qualquer outra substância proibida para este público.

Método

A pesquisa se deu pelo método analítico dedutivo e bibliográfico.

Discussão

O ECA procura expressamente garantir que a criança e o adolescente não fique à mercê de ameaças ou violações, portanto, impõe, uma política de atendimento e prevenção, visando a garantia desses direitos. (MILANO FILHO; MILANO, 2004, p. 75),

Assim sendo, tanto a prevenção especial quanto à prevenção geral são ferramentas postas à disposição do Estado, da Sociedade e da Família a fim de viabilizar a doutrina da proteção integral.

Conclusão

Ao consagrar a doutrina da proteção integral, conforme enuncia seu art.1º, o ECA trouxe à luz uma série de princípios que representam a nova política estatutária do direito da criança e do adolescente ao que se denominada doutrina da proteção integral.

Verifica-se portanto que a doutrina da proteção integral, também por intermédio da prevenção geral e de prevenção especial, tem como fito atender ao princípio da dignidade humana, o qual perpassa todo ordenamento jurídico e amplamente utilizado no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Referências

BRASIL. Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8069.htm>

CHAVES, Antônio. Comentários ao estatuto da criança e do adolescente. 2.ed. São Paulo: LTr, 1997.

DEL-CAMPO, Eduardo Roberto Alcântara; OLIVEIRA, Thales Cezar de Oliveira. Estatuto da criança e do adolescente. 2.ed, v.28. São Paulo: Atlas, 2006.

MILANO FILHO, Nazir David; MILANO, Rodolfo Cesas. Estatuto da criança e do adolescente: comentado e interpretado de acordo com o novo código civil. 2. ed. São Paulo: Leud, 2004.

NERY JUNIOR, Nelson; MACHADO, Martha de Toledo. O estatuto da criança e do adolescente e o novo código civil à luz da constituição federal: principio da especialidade e direito intertemporal. Revista de

Direito Privado, São Paulo, v.3, n12, out./dez.2002.

NOGUEIRA, Paulo Lúcio. Estatuto da Criança e do Adolescente. São Paulo: Saraiva, 1991.